

ATA DA 60a. SESSÃO DE 25 DE JULHO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO: O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 23 do corrente:

- N.12.514 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Oliveira Luiz, da Silva, do III/7º R.I., absolvido do crime previsto nos arts. 171 e 178 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para condenar o acusado á pena de 9 meses e 10 dias de prisão, ex-vi do art. 171 c/c o art. 314, do C.P.M., contra o voto do sr. Ministro dr. Pacheco de Oliveira, que o condenava a 7 meses de prisão, pois não applicava o aumento do terço a que se refere o art. 314 citado.
- N.12.559 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - Vicente Xavier de Moraes, cabo artilheiro da Marinha de Guerra Nad., absolvido do crime previsto no art. 152 do C.P.M. (preâmbulo e § 1º).- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado a pena de 4 meses de prisão, ex-vi do art. 182 c/c o art. 314 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, que confirmavam a sentença.-
- N.12.565 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Promotoria da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Gretorio da Costa cabo do 16º B.C., absolvido do crime previsto no art. 139 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.570 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - José Reimão da Cunha, sold. do 4º R.I., absolvido do crime previsto no art. 198 c/c 314 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.578 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Sebastião Pereira, sold. do 3º Regto. Art. Montada, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

(cont. da ata da 60a. ses. de 25/7/45)

- N.12.674 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Antonio Viana, sold. do 3º B.C., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Preliminarmente o Tribunal resolveu anular o processo, que deverá ser renovado, unanimemente.
- N.12.733 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - José Ferreira Filho, absolvido do crime previsto no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.782 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Jonathan Fernandes de Araujo, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos.

HABEAS - CORPUS

- N.21.695 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Luiz Gouveia da Costa, sold. desertor, preso no P.M. da I. do B.Jesus.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.711 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Sebastião Alves da Silva, sold. 1775, servindo na 2a. Cia. do I/5º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.744 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Cantidio Alves Gomes, sold. do 1º B.C.C.- Negou-se ~~px~~ a ordem, unanimemente.
- N.21.723 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Antonio Marquexini, sort. pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.666 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Adelmo Cervelati, sort. pela 5a.C. R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.742 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Clovis Ferreira Salguero, tailfeiro, preso no P.M. da Ilha das Cobras.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.21.751 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Miguel Ruiz, sold. da P.M., preso no Reg. de Cavalaria da P.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.21.662 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Paciente - José Cavasini, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.689 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Paciente - Paschoal Paiatto, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

(cont. da ata da 60a. ses. de 23/7/45)

- N.21.729 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Anezio Matheus, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.738 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Jurandyr Genagomo, sold., preso no xadrez do 1º R.C.D.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.747 - R. G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Francisco da Silva Marques, sub-ten., preso no quartel do 1º R.M.M.- Não se conheceu do pedido, unanimemente.
- N.21.765 - C.Fed. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - João, filho de Antonio Bernardo da Cruz, sort. insub., incorporado ao B.V. Cabrita.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.734 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Paciente - Waldilio Braz Vieira, sold. do 1º B.C.C., preso no P.M. da I. do Bom Jesus,- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.21.716 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Benedito Ezequiel ~~Almeida~~ Almeida, sold. preso crime de deserção no 1/4º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.21.724 - E.do Rio. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Edmundo da Silva, preso no 3º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.732 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Waldomiro Santos, preso no xadrez da Fort. de Santa Cruz.- Negou-se a ordem, unanimemente. Usou da palavra o sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, interino.
- N.21.741 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Vitor de Carvalho, preso no P.M. da Ilha do B. Jesus.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.13.020-~ C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Gelson Pimentel, sold. do 1º R.C.D., condenado a 1 ano e 4 meses de prisão, ex-vi do art. 155 § 3º, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 3a. Aud. da 1a.R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.796 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Nelson Pereira de Mello, insub., condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M. c/c o art. 186, de 4/4/939. Apelado - O C.J. do 7º G.M. Mecanizado de Reconhecimento e Descoberta.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o réu, unanimemente.
- N.12.815 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Severino José de Lima, sold. do 14 R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M.- Apelado - O C.J. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, unanimemente.
- N.12.808 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Eleu

(cont. da ata da 60a. ses. de 25/7/45.

Eleuterio Antonio de Moraes, sold. do 1º B.C.C., condenado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163 c/c art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º B.C.C.- Negou-se provimento, unanimemente.

- N.12.812 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Valmir Aires Rocha, sold. do 2º B.C.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º Btl. de Carros de Combate.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.817 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Roberto Montenegro Silva, sold. do 14º R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o réu à pena de 4 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 d/c o art. 166 do C.P.M., mandando remeter ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral interino, cópia dos documentos de fls., para os fins de direito, tudo unanimemente.
- N.12.824 - Territorio Federal de Ponta Porã. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Leandro Dias, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a pena de 4 meses de prisão. Apelado - O C.J. do Regto. Antônio João.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.839 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Oswaldo de Moraes Barros, ex- 3º sarg. do 4º R.A.M. condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 4º R.A.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.841 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Pedro Camilo de Oliveira, sold. do 6º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 6º B.C.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, unanimemente.
- N.12.845 - E. do Rio. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Ovídio Pereira Gonçalves, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 13º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.850 - Est. da Paraíba. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - José Ferreira de Araujo, sold. do 1º G.O., condenado às penas de grau médio do art. 164, combinado com o art. 298, tudo do C.P.M., a 22 meses e 15 dias de prisão. Apelado - O C.J. do 1º Grupo de Obuzes.- O Tribunal resolveu condenar o réu à pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.868 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Agripino de Souza, sold. do 10º R.C.I., condenado a 9 meses

(cont. da ata da 60a. ses. de 25/7/45.

mêses de prisão, grau mínimo do art. 298 do C.P.M.
Apelado - O C.J. do Regto. Antonio João.- Negou-se provimento, unanimemente.

- N.12.880 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Joao de Oliveira, sold. do 6º B.C., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.911 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Cicero Zeferino da Silva Arantes, sold. do 10º R.I., condenado às penas do grau medio do art. 298 do C.P.M., isto é, 22 meses e 15 dias de prisão. Apelado - O C.J. do 10º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.928 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Geraldo Gonçalves Bandeira, insub., do 5º R.A.M., (Reg. Mallet), condenado a 4 meses de prisão, grau mínimo do art. 116 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 5º R.A.M. - Reg. Mallet).- O Tribunal deu provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.977 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Nilson de Oliveira, res. convocado para a Fábrica Pres. Vargas, condenado às penas do grau mínimo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Fábrica Presidente Vargas.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.985 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Onofre Otaviano dos Reis, sold. do 3º R.A.M., condenado às penas do grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1/8º R.Art. de Costa.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.999 - S.Paulo. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Antonio da Conceição, sold. do 1º B.C.C., condenado às penas do grau mínimo do art. 159, do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 1º B.C.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.004 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Oswaldo Ferreira de Souza, sold. do 2º R.I., condenado às penas do grau mínimo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do P.M. da Ilha do Bom Jesus.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.946 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Osires Pinto, sold. do 5º R.C.D., condenado a 2 anos 10 meses e 20 dias de prisão, como incurso no grau mínimo do art. 137, § 2, c/c o art. 182 do C.P.M.- Apelado - O C.J. da Aud. da 5º R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra o voto do sr. Ministro dr. Pacheco de Oliveira, que condenava o acusado a 15 meses, excluído o aumento de guerra.

(cont. da ata da 6a. ses. de 25/7/45).

- N.12.956 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Apelantes - Ozires Pinto e Alderico Neves, ambos do 5º R.C.D., e condenados a 3 meses de prisão, grau mínimo do art. 182, preâmbulo, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 5a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.306 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - José Alves dos Santos, taifeiro arrumador da Base Aérea do Galeão, condenado às penas do grau sub-máximo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Base-Aérea do Galeão.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu ahular a praça do acusado e, em consequencia, todo o processo, unanimemente.

HABEAS ---CORPUS

- N.21.669 - R.G.Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - João Olindo da Silveira, preso no 8º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.712 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Flávio Meyer Pires, res. pelo T.G. n. 359, de Sorocaba.- Negou-se a ordem, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.
- N.21.636 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente - Aristides Mantovani, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.690 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente - Lindolfo Ferreira Salles, conv. pela 11a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.698 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente - Erminió Zanata, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.739 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente - Sebastião Teixeira Paim, mn. 2a. class., preso na 4a. Cia. Reg. de Fuzileiros Navais.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.748 - R.G.Do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente - José Felício Machado, inc. e preso no quartel do 8º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.618 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente - Francisco Annunciato, sort. pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.740 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Romildo Pinto, preso como insub. no 192º R. A.A.Ae.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.620 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Manoel Constancio das Neves, preso no P.M. da Ilha do Bom Jesus, como desertor.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

(cont.da ata da 60a. ses. de 25/7/45)

LIVRAMENTO CONDICIONAL

- N. 1 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Recorrente - A Prom. da 3a. Aud. da 3. R.M. Recorrido - Erondy Machado do Amaral, ex-soldado do 1º Regto. Cavalaria Divisionario, favorecido por livramento condicional.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer do recurso, por não ser caso dessa medida, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig. Amílcar Pederneiras, Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Edgar Facó.

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.777 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - R Prom. da 5a. R.M. Apelado - Paulo da Silva Pontes, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- N.12.866 - Pará. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Adalberto de Jesus Miranda, sold. do 34º B.C., condenado às penas do grau mínimo do art. 159, § único, do C.P.M. Apelado - O C.J. do 34º B.C.- O Tribunal deu provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.883 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Raimundo Nonato da Silva, grumete do "Tender Ceará", condenado a 9 meses de detenção, como incurso no art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.907 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Benedito Matias de Souza, sold. do 6º B.C., condenado às penas do grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.-Apelado - O C.J. do 6º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.951 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Joaquim de Jesus Pereira, sold. do 2º G.A.C., Fort. de S. João, condenado a 5 meses e 10 dias de prisão, grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º G.A.C. e Fort. de S. João.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.982 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Antonio Alves dos Santos (II), sold. do 15º B.C., condenado a um ano de prisão, como incurso no art. 298 c/c o art. 165 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 15º B.C. O Tribunal resolveu condenar o acusado à pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.998 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - João Americo, res. convocado para a Fabrica Pres. Vargas, condenado às penas do grau mínimo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Fabrica Presidente Vargas.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.

(cont. da ata da 60a. ses. de 25/7/45).

- N.13.009 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Augusto Alberto Germano Grundemann, sold. do 3º R.C.I., condenado às penas do grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º R.C.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.486 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Paulo Dias, sold. do 5º G.A.C. e Fort. de Itaipú, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sess-ão secreta.

1.....1

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 11.198 - 12.473 -
 12.486 - 12.491 - 12.522 - 12.563 - 12.641 - 12.793 - 12.798 -
 12.871 - 12.873 - 12.871 - 12.895 - 12.913 - 12.938 - 12.943 -
 12.958 - 12.979 - 12.987 - 13.000 - 13.019 - 13.023 - 12.028.-
 12.926.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.-

Gen. A. J. da Silva Junior
 - Ministro Presidente.

Plínio Mattos de Magalhães
Sub-secreário